

## **EDITAL Nº 02/2023**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS (ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO E NUTRICIONISTA), NOS TERMOS DA LEI Nº 13.935, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019, PREVÊ QUE AS REDES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA CONTARÃO COM SERVIÇOS DA PSICOLOGIA E DO SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES E PRIORIDADES DEFINIDAS PELAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO.

### **RESPOSTA AOS RECURSOS**

Foi apresentado 1 (um) recurso pela respectiva candidata acerca do resultado da 2ª Fase do processo seletivo:

**Jailma Maria de Oliveira Santos**

A candidata devidamente qualificada acima, foi avaliada por entrevistador legalmente competente, por meio de critérios técnicos estabelecidos no edital 02/2023, sendo avaliada de forma técnica, imparcial e objetiva.

Quanto aos pontos do edital elencados no recurso, trata-se de critérios avaliados na 1ª fase do processo seletivo, compondo a pontuação da análise curricular e de experiência profissional, etapa realizada de forma criteriosa e publicada em 10/01/2023.

Os questionamentos da candidata no recurso impetrado são improcedentes. Portanto, em observância às regras do presente Edital, a comissão **nega provimento ao recurso**, tendo em vista que os critérios técnicos foram aplicados a todos os candidatos. Dessa forma, o resultado da 2ª fase, publicado em 25/01/2023, permanece inalterado.

Jati-CE, 27 de janeiro de 2023

---

*Secretário de Educação*